



Ministério da
Fazenda



Ofício Circular nº 355/2024 - VR 03RF DEVAT/RFB/DRF/JNE/CE

Juazeiro do Norte, 3 de maio de 2024.

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE
Associação Piauiense de Municípios – APPM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM

Assunto: Esclarecimentos acerca da decisão do STF - Desoneração da folha de pagamento dos municípios

Senhor(a) Presidente,

Conforme comunicado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicado no sítio da RFB no dia 1º de maio de 2024 <[Receita Federal esclarece decisão do ministro Cristiano Zanin sobre a desoneração da folha de pagamento de municípios e setores produtivos — Receita Federal \(www.gov.br\)](#)>, tendo em vista a suspensão dos efeitos dos dispositivos legais da Lei nº 14.784/2023, a alíquota da contribuição sobre a folha de pagamentos dos municípios contemplados anteriormente pela redução para 8% volta a ser de 20%.

2. Considerando que a decisão foi publicada em 26 de abril de 2024 e que o fato gerador da referida contribuição é mensal, a decisão judicial deve ser aplicada **inclusive** às contribuições devidas relativas à competência abril de 2024, cujo prazo de recolhimento é até o dia 20 de maio de 2024.
3. Solicitamos plena divulgação para os Municípios associados dos seus respectivos Estados.
4. Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cícera Valeska Menezes Landim

Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil – Supervisora de Equipe
Equipe Regional de Acompanhamento de Órgãos do Poder Público da 3ª Região Fiscal - EOPP
Portaria SRRF03 nº 315, de 18.01.2023
(Documento assinado digitalmente)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE - DRF/JNE
Rua José Andrade de Lavor, 2001 – Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63050-480
Equipe Regional de Acompanhamento dos Órgãos do Poder Público no âmbito da 3ª Região Fiscal
Fone: (88) 98191 9930
<http://www.gov.br/receitafederal/>